



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO PARA CASA DO PESSOAL DA SCML

1. ENTIDADE PROMOTORA

Casa do Pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (adiante designada por CP-SCML).

2. OBJETIVO

Este concurso tem como objetivo a criação de um logotipo da CP-SCML que expresse o seu espírito e valores, e que a identifique visualmente em todos os suportes de comunicação impressos e digitais, designadamente:

- Estacionário;
- Plataformas multimédia (site, intranet, correio electrónico)
- Materiais de divulgação
- Materiais promocionais
- Projetos e iniciativas levadas a efeito pela CP-SCML.

3. PARTICIPANTES/CONCORRENTES

- a) O concurso é aberto a todos os sócios da Casa do Pessoal e todos os colaboradores da SCML internos e externos;
- b) Podem concorrer individualmente ou em equipa;
- c) Cada concorrente pode apresentar até ao máximo de 3 propostas;
- d) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;

- e) Os concorrentes premiados aceitam a transmissão dos direitos de autor referentes à sua proposta;
- f) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Impressão do logotipo, a cores, num formato A4 com orientação vertical, com uma aplicação do logotipo, com dimensões máximas de 5x5cm e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas de 2x2cm, impressas no canto superior esquerdo a uma distância de 2cm da margem esquerda da folha;
- b) Versão preto sobre branco, caso o logotipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de preto;
- c) Versão em suporte digital em formato JPEG ou TIF com 300 dpi, e em formato vetorial (eps ou Ai);
- d) Memória descritiva do trabalho em extensão PDF, constituída por um texto que descreva sucintamente a criação do logotipo, num máximo de 700 caracteres.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

- a) Os elementos referidos no ponto 4. (características das propostas), deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, identificado no seu exterior exclusivamente pela menção a "CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO PARA CASA DO PESSOAL DA SCML";
- b) O envelope deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Casa do Pessoal nas horas de expediente (9h00-18h00) ou enviado por Correio Interno;
- c) O prazo de receção das propostas termina no dia 07 de outubro de 2013 às 18h00;
- d) Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O envelope referido no ponto anterior deve conter no seu interior dois envelopes fechados;
- b) O primeiro é destinado à proposta apresentada, apenas identificado com o pseudónimo adotado e a palavra "Proposta", devendo conter a proposta em si que deve ser formalizada de acordo com o exigido no número 4 deste regulamento;
- c) O segundo é destinado aos elementos de identificação do(s) autor(es) da proposta apenas identificado com o pseudónimo adotado e a palavra "Documentos", devendo conter os elementos de identificação pessoal do(s) concorrente(s), nomeadamente o nome, direção, serviço ou local de trabalho, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico, anexando fotocópia(s) do BI/CC, conforme consta do modelo de declaração constante do anexo I e Termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor, conforme consta da declaração constante em anexo II;
- d) O logotipo não deverá conter o nome ou assinatura do (s) concorrente(s) ou qualquer outro elemento que permita a identificação do seu autor;
- e) O anonimato dos concorrentes só será levantado após a decisão do júri sobre a classificação final;
- f) O não cumprimento do disposto no presente artigo implica a desclassificação do concorrente.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) As propostas serão avaliadas por um Júri de 5 pessoas:
 - Dois membros da Direção da CP-SCML
 - Um representante da Administração da SCML
 - Diretora da Direção de Comunicação e Marketing
 - Diretora do Núcleo de Design de Comunicação
- b) Compete ao júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e sua numeração;
- c) Cada elemento do júri atribui pontos às propostas apresentadas utilizando uma escala de 1 a 5, com intervalo de 0,5 pontos. O trabalho com maior pontuação será o vencedor;
- d) A metodologia de avaliação e graduação dos trabalhos será determinada pelo júri, sendo que a avaliação terá em consideração os seguintes critérios e ponderação:
 - 1. Criatividade, qualidade e adequação ao tema: 50%
 - 2. Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais: 20%
 - 3. Boa capacidade de reprodução gráfica: 20%

4. Facilidade na redução/ampliação de formatos: 10%
- e) Na sequência da graduação efetuada pelo júri serão atribuídos as prémios do concurso;
 - f) Apenas serão considerados para efeitos de prémios, os trabalhos que possam ser registados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);
 - g) Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso;
 - h) Caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha os requisitos mínimos de qualidade ou de usabilidade, o júri reserva-se ao direito de não atribuir prémio;
 - i) Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação;
 - j) O júri promoverá uma reunião da qual lavrará a ata, com as respetivas fundamentações, sendo assinada por todos os elementos.

8. PRÉMIO

- a) Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Classificado – Uma Estadia no Hotel Palace Monte Real, 2 noites em quarto duplo em regime APA – Oferecido pelas Viagens Abreu

2º Classificado – Mini SPA para casal – Oferta de Conceição Falcão

- b) Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo;
- c) Poderá o júri atribuir menções honrosas que considerar adequadas;
- d) Os trabalhos apresentados farão parte de uma exposição a exibir na Casa do Pessoal e no *site* institucional;
- e) Os trabalhos não premiados e os não admitidos serão devolvidos aos candidatos, caso estes o solicitem, após encerramento da exposição ao público, prevista no artigo anterior.

9. DIREITOS

- a) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à Casa do Pessoal da SCML os direitos de autor dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso no âmbito referido nas disposições gerais;
- b) O trabalho premiado será propriedade da CP-SCML, podendo esta utilizá-lo sempre que o entender, desde que não sejam desvirtuados os objetivos que levaram à criação da imagem.

10. REUNIÃO DO JÚRI E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- a) A reunião do júri para deliberação do logotipo vencedor terá lugar entre os dias 08 e 13 de outubro 2013.
- b) Os resultados do concurso serão publicados a 14 de outubro de 2013, data a partir da qual estarão disponíveis online, no site da CP.
- c) Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por e-mail.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O júri decidirá a respeito de casos omissos, dando disso conhecimento aos concorrentes.

PATROCÍNIOS



ANEXO I

DECLARAÇÃO

(nome completo) _____,
portador do BI/CC nº com validade até _____, residente em
_____, telefone
número _____, correio eletrónico _____, declara
conhecer e aceitar o regulamento e as condições do Regulamento do Concurso
para criação de logotipo para Casa do Pessoal da SCML, promovido pela Casa
do Pessoal da SCML.

(Anexo fotocópia do documento de identificação)

Assinatura _____ -

Data ___/___/ 2013

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

(nome completo) _____,
portador do BI/CC nº com validade até _____, residente em
_____, telefone nº _____,
correio eletrónico _____, declara que tendo concorrido
ao Concurso para criação de logotipo para Casa do Pessoal da SCML,
promovido pela Casa do Pessoal da SCML, com o pseudónimo _____,
autoriza, no caso de ser premiado, que o referido logotipo passe a ser
propriedade da CP-SCML, sendo por esta utilizado para os fins propostos,
constituindo a imagem pública da CP-SCML.

Concomitantemente, declaro estar ciente das normas inerentes ao regulamento
do concurso e cedo, pelo presente **Termo de Autorização para publicação
e Cessão de Direitos de Autor**, qualquer direito de autor proveniente da
participação neste concurso, à Casa do Pessoal da Santa Casa da Misericórdia
de Lisboa.

Assinatura _____

Data ___/___/ 2013